

O presente documento constitui uma informação pré-contratual destinada aos contribuintes potenciais para os ajudar a compreender as características e os riscos associados ao investimento neste fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada.

## INFORMAÇÃO SOBRE O FUNDO DE PENSÕES ABERTO

O Fundo de pensões aberto tem a denominação de fundo de pensões aberto CA Reforma Segura. O Fundo de pensões foi autorizado em 05-08-2009 e constituído em 21-10-2009.

## PERFIL DE RISCO DO PARTICIPANTE A QUE ESTE FUNDO DE PENSÕES SE DIRIGE

O Fundo de Pensões dirige-se a participantes com um perfil de reduzida tolerância ao risco, que procura segurança e estabilidade de rendimentos numa perspetiva de médio/longo prazo.

## NATUREZA DOS ATIVOS QUE CONSTITUEM O PATRIMÓNIO DO FUNDO DE PENSÕES

O Fundo tem um objetivo de investimento em obrigações uma percentagem de 95% do seu valor global. A carteira do Fundo autónomo subjacente a este perfil de investimento é composta por obrigações e mercado monetário, tendo como objetivo central de investimento em obrigações de Dívida Pública e Dívida Privada uma percentagem de 50% e 45%, respetivamente. O Fundo poderá investir em unidades de participação de fundos de investimento imobiliário com o limite de 7,5% do seu valor líquido global.

Poderão integrar a componente Outros Ativos, liquidez, Poderão integrar a componente Outros Ativos, liquidez, imobiliário, ativos de retorno absoluto, organismos de investimento alternativo em valores mobiliários e em ativos não financeiros, fundos de capital de risco, fundos de empreendedorismo social, organismos de investimento alternativo especializados, “*exchanged traded funds*” (ETF) em ativos não financeiros e “*exchanged traded Commodities*”(ETC).

O Fundo pode investir em unidades de participação de organismos de investimento coletivo.

O Fundo poderá investir em instrumentos financeiros derivados com o objetivo de redução do risco de investimento ou de gestão eficaz da carteira.

O valor das unidades de participação do Fundo de Pensões Aberto varia de

acordo com a evolução do valor dos ativos que constituem o património do Fundo de Pensões.

### CLASSES DE ATIVOS

### LIMITES

Obrigações Dívida Pública	30 - 70%
Obrigações Dívida Privada	30 - 60%
Outros Ativos	0 - 10%

## RISCOS FINANCEIROS ASSOCIADOS

Considerando a política de investimentos, o Fundo está exposto a diferentes tipos de risco de investimento, nomeadamente:

**Risco de crédito:** risco associado a flutuações na situação creditícia dos emitentes de valores mobiliários e contrapartes a que o Fundo esteja exposto.

**Risco de taxa de juro:** risco de impacto negativo na rentabilidade de um ativo devido ao movimento adverso das taxas de juro.

**Risco de variação de preços no mercado de capitais:** risco que resulta do nível ou da volatilidade dos preços dos ativos financeiros no mercado de capitais.

**Risco imobiliário:** risco associado ao nível e volatilidade dos preços do mercado imobiliário.

**Risco cambial:** risco associado à detenção de ativos em moeda estrangeira e ao impacto de alterações e volatilidade das taxas de câmbio na valorização desses ativos.

**Riscos de Sustentabilidade:** riscos associados a qualquer acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência possa provocar um impacto significativo efetivo ou potencial no valor dos investimentos.



## INTEGRAÇÃO DOS RISCOS EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE

Os riscos de sustentabilidade entendem-se como qualquer acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência possa provocar um impacto significativo efetivo ou potencial no valor dos investimentos. De forma a diminuir o eventual impacto decorrente da ocorrência destes riscos, a CA Vida possui uma Política sobre a Integração dos Riscos de Sustentabilidade nos Investimentos, disponível na sua página do sítio da internet do Grupo Crédito Agrícola, a qual estabelece que na estratégia de investimentos dos fundos de pensões são tomados em consideração os eventuais acontecimentos ou condições de natureza ambiental, social ou de governação, identificando e definindo prioridades no que se refere aos principais impactos negativos e indicadores em matéria de sustentabilidade. A estratégia de investimentos do fundo de pensões aberto CA Reforma Segura incorpora princípios de investimento sustentável do ponto de vista ambiental, social e de governação, definindo também uma lista de sectores a excluir das suas decisões de investimento. Considerando a estratégia definida, considera-se que os riscos de sustentabilidade não têm impacto material na rentabilidade dos investimentos. Os investimentos subjacentes a este fundo de pensões não têm em conta os critérios da União Europeia aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

O fundo de pensões enquadra-se no artigo 6º do Regulamento (EU )2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 novembro de 2019.

## BENEFÍCIOS

O participante poderá solicitar o reembolso do valor das unidades de participação resultante das suas contribuições nas seguintes contingências: a pré-reforma, reforma antecipada, reforma por velhice e invalidez, sobrevivência e ainda em caso de desemprego de longa duração, doença grave e incapacidade permanente para o trabalho, estes últimos três conceitos entendidos nos termos da legislação aplicável aos planos de poupança reforma.

Nas adesões individuais, o reembolso pode ser sob a forma de capital, sob a forma de prestação periódica ou uma qualquer combinação destas formas.

Se a adesão individual resultar da transferência de um fundo de pensões fechado ou de uma adesão coletiva, as condições de reembolso e forma de pagamento são as previstas no plano de pensões de origem.

## GARANTIA DE RENDIMENTO OU CAPITAL

Nas condições do Fundo de Pensões Aberto CA Reforma Segura não está estabelecida qualquer garantia de rendimento ou de capital. Este produto não é um depósito, pelo que não está coberto por um fundo de garantia de depósitos.

## TRANSFERÊNCIAS/RESOLUÇÃO/RENÚNCIA

**Transferência:** O valor das unidades de participação pode, a pedido expresso pelo participante, ser transferido para outro fundo de pensões aberto gerido pela CA VIDA ou para outro fundo de pensões gerido por outra entidade gestora habilitada para o efeito, através de carta endereçada à CA Vida, acompanhada de cópia do documento onde conste a aceitação da transferência por outra entidade gestora.

**Direito de resolução:** Nos casos em que o contribuinte pessoa singular não tenha declarado por escrito que recebeu o documento informativo e que deu o seu acordo ao regulamento de gestão, assiste-lhe, no prazo de 30 dias, o direito de resolução do contrato de adesão individual, salvo quando a falta da

entidade gestora não tenha razoavelmente afetado a decisão de contratar do contribuinte.

**Direito de renúncia:** O contribuinte, desde que não seja pessoa coletiva, dispõe de um prazo de 30 dias a contar da data da adesão individual para renunciar aos efeitos do contrato. A comunicação deverá ser dirigida à CA Vida e ser efetuada por escrito em suporte de papel ou outro suporte duradouro. O exercício do direito de renúncia determina a resolução do contrato de adesão individual extinguindo-se todas as obrigações dele decorrentes, havendo lugar à devolução do valor das unidades de participação à data da devolução.

## REMUNERAÇÕES E COMISSÕES

COMISSÕES	%
<b>Comissão de Subscrição</b> (*aplicado sobre o valor das contribuições)	
Clientes Colaboradores das Caixas de Crédito Agrícola ou Empresas participadas do Grupo Crédito Agrícola	máx. 0,60%*
Clientes Associados das Caixas de Crédito Agrícola	máx. 1,20%*
Restantes Clientes	máx. 1,50%*
<b>Comissão de Gestão</b> (cobrada ao Fundo de Pensões   **apurada diariamente sobre o valor do património do Fundo de Pensões)	máx. 1,25%/ano**
<b>Comissão de Depositário</b> (cobrada ao Fundo de Pensões   **apurada diariamente sobre o valor do património do Fundo de Pensões)	máx. 0,08%/ano**
<b>Comissão de Reembolso</b> (***)sobre o valor das unidades de participação reembolsadas)	máx. 1,00%***
<b>Comissão de Transferência</b> (De e Para outros Fundos de Pensões)	0%

Sobre as comissões incide o imposto de selo à taxa que estiver em vigor no momento da cobrança das comissões.

## VALOR DAS UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO NA DATA DO INÍCIO DO FUNDO

O valor da unidade de participação no início do Fundo foi de 5,000000€.

## RECLAMAÇÕES

O participante, em caso de reclamação, e sem prejuízo do recurso aos tribunais, poderá apresentar a sua reclamação por escrito, por carta ou e-mail, dirigida à entidade gestora. Em alternativa poderá também apresentar a sua reclamação, nos termos acima descritos, ao provedor dos participantes e beneficiários de adesões individuais aos fundos de pensões abertos, cujos contactos são: Dr. Nuno Cordeiro, Rua Castilho nº 233, 1099-004 Lisboa, E mail: [provedor@cavida.pt](mailto:provedor@cavida.pt).

## INFORMAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

A entidade gestora do fundo de pensões é a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros S.A (CA Vida), com sede na Rua Castilho nº 233, 7º, 1099-004 Lisboa, empresa do Grupo Crédito Agrícola, cujos contactos são: Rua de Campolide, 372 – 2º ESQ. 1070-040 Lisboa, Tel:+351 211 111 800, E-mail: [clientes@cavida.pt](mailto:clientes@cavida.pt).

## AUTORIDADE DE SUPERVISÃO COMPETENTE

A entidade de supervisão competente é a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

## AUTORIDADE DE SUPERVISÃO COMPETENTE

**Locais e meios de comercialização:** Crédito Agrícola Vida e as instituições de Crédito do universo do Crédito Agrícola (Caixas de Crédito Agrícola Mútuo). Poderá ser consultado no regulamento de gestão, com maior detalhe, a identificação das entidades comercializadoras e os respetivos locais de comercialização.

**Outras informações práticas:** O regulamento de gestão e o relatório e contas podem ser obtidos, sem encargos, junto da entidade gestora, das entidades comercializadoras, bem como, no sítio [www.cavida.pt](http://www.cavida.pt).

O valor das unidades de participação do Fundo é divulgado diariamente junto das entidades comercializadoras, podendo ser igualmente obtido junto da entidade gestora.

## DATA DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO

24-03-2025

